



## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.**

### **Finalidades e Competências do Conselho**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão colegiado paritário — composto por representantes do poder público e da sociedade civil — com caráter deliberativo e controlador das ações de implementação da política da infância e adolescência no município. Sua existência é garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Criado em 30 de Novembro de 1994 pela Lei Municipal 1.229/94, alterado pela lei 1.549 de 24 de Janeiro de 2002, 1912 de 09 de Abril de 2008, e Lei 2.166, de 12 de março de 2013, estando em plena atuação no Município de Itapevi.

Assegurar a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, garantindo o princípio da prioridade absoluta previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal. Busca construir relações de corresponsabilidade entre governo e Sociedade Civil na construção e na efetivação de políticas públicas.

Estabelecer diretrizes e formular as políticas públicas municipais voltadas à promoção, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, que garantam os direitos previstos no ECA no Monitorar e avaliar as ações governamentais e não governamentais (OSCs) dirigidas a este público; Gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FUMCAD), definindo os critérios para aplicação dos recursos e fiscalizando a sua execução. Fiscalização do Conselho Tutelar, normatizando e fiscalizando sua atuação no município; Organizar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Participar da elaboração do orçamento municipal, garantindo recursos para as políticas de infância; Fomentar campanhas de sensibilização e conscientização sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente; Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos Direitos; Participar na elaboração do Orçamento do Município; Registrar todas as



Organizações da Sociedade Civil, com ações junto ou para Crianças e Adolescentes; Inscrever os programas Governamentais e Não Governamentais voltados a Crianças e Adolescentes; Elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (objetivos e metas, especificando as prioridades) e o Plano de Aplicação (distribuição dos recursos por área prioritária, atendendo os objetivos da política definida no Plano de Ação); Trabalhar de maneira articulada com os demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (promoção, proteção e controle); Faz parte desse sistema: a família, as organizações da sociedade (instituições sociais, associações comunitárias, sindicatos, escolas, empresas), os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e as diferentes instâncias do poder público (Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança Pública).

- Lei de criação CMDCA [LEI Nº 1912, DE 9 DE ABRIL DE 2008](#) e suas alterações.
- Regimento interno [REGIMENTO INTERNO CMDCA](#)

### COMPOSIÇÃO ATUAL CONSELHEIROS BIÊNIO 2026/2027

#### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE**

Titular: Ana Cristina Pires Coelho

Suplente: Marco Antonio Moreno

#### **INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES**

Titular: Maria Celeste dos Santos

Suplente: Valdira Aparecida Penedo

#### **ASSOCIAÇÃO APECATU**

Titular: Simone Aparecida de Almeida

Suplente: Maria Adriana Ripardo Lima Alves



**RECANTO DA CRUZ GRANDE**

Titular: Gisele Maria Brito de Oliveira

Suplente: Metka Kastelic

**ASSOCIAÇÃO PAULA ELIZABETE**

Titular: Lucimara Araújo Bender Costa

Suplente: Fernanda Macedo dos Santos

**INSTITUTO CACAU SHOW;**

Titular: Érica Macedo Brahim

Suplente: Diane Lopes da Silva

**ONG AMIGOS DO BEM DE CORAÇÃO**

Titular: Telma Ferreira Nunes Silva

Suplente: Talita Ferreira de Jesus Silva

**PODER PÚBLICO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Ricardo Saliba Urbano

Suplente: Poliana Alves Lopes de Sousa

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Titular: Solange Aparecida Santiago

Suplente: Letícia Ferreira Vidal -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Claudiney Augusto Yamaguti

Suplente: Cleomara da Silva

**SECRETARIA DE CULTURA;**

Titular: Elaine Campos Malta da Silva

Suplente: Patricia Santos Batista



### Comissões internas

Comissão de Captação de Recursos e Prestação de Contas, Comissão de Políticas Públicas e Visitas, Comissão Processual e Comissão Temporária de Atualização do Regimento Interno.

### Calendário de reuniões

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) De acordo com o comunicado oficial na **Edição nº 1507** (de 09/01/2026) [Diário Oficial de Itapevi - Edição 1507 \(09/01/2026\)](#), as reuniões ordinárias seguem este padrão:

- **Periodicidade:** 3ª quarta-feira de cada mês.
- **Local:** Rua Escolástica Chaluppe, nº 154, Centro, Itapevi/SP (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania).
- **Público:** As reuniões são abertas para participação popular.

### Datas Previstas para 2026

**Janeiro:** 21/01, **Fevereiro:** 18/02, **Março:** 18/03, **Abril:** 15/04, **Mai:** 20/05, **Junho:** 17/06, **Julho:** 15/07, **Agosto:** 19/08, **Setembro:** 16/09, **Outubro:** 21/10, **Novembro:** 18/11, **Dezembro:** 16/12.



CALENDÁRIO GERAL DE REUNIÕES DOS CONSELHOS 2026																											
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3		1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31					26	27	28	29	30		
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	
31																					30	31					
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		

CMDPI
  CMAS
  CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) - 1ª quinta-feira de cada mês  
 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) - última terça-feira de cada mês  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - 3ª quarta-feira de cada mês

**OBSERVAÇÕES:**

- Este calendário refere-se às reuniões ordinárias. Para as reuniões extraordinárias, as convocações serão realizadas através de whatsapp, e-mail ou telefone;
- As reuniões do CMDPI são realizadas no Centro de Convivência do Idoso (Av. Cesário de Abreu, 915 Bairro Dos Abreus - Itapevi/SP)
- As reuniões do CMAS e CMDCA são realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Centro - Itapevi/SP)
- Horário das reuniões: Primeira chamada às 08h30

**Contatos institucionais**

(11) 4143-9700

Email: [cmdca@itapevi.sp.gov.br](mailto:cmdca@itapevi.sp.gov.br)

Endereço: Rua Escolástica Chaluppe, 154, 3º andar – Centro – Itapevi

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Ata Reunião ordinária - Janeiro 2026

	<b>DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE ITAPEVI</b>	Ano 18   Edição nº 1516   Itapevi, 30 de janeiro de 2026	<b>74</b>
<b>Conselhos Municipais</b>			
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA</b>			
<h2>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</h2>			
Itapevi, 21 de janeiro de 2026.			
<p>Aos vinte e um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (21/01/2026), às 9h, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Colegiado do CMDCA Itapevi, de forma presencial, reunião itinerante, com a primeira deste ano na Sede do Conselho Tutelar de Itapevi, localizado na Rua Francisca Teixeira de Carvalho nº350 – Vila Nova Itapevi – Itapevi, com a participação da composição da mesa diretora eleita, sendo Dra. Suzana Santos – OAB Itapevi, Presidente eleita pelo CMDCA em outubro/25, da Sra. Solange Aparecida Santiago – Secretária de Desenvolvimento Social, Vice-presidente do CMDCA, e pelos Conselheiros do CMDCA, da Sra. Poliana Alves Lopes de Sousa, representante da Secretaria de Educação, que levou dois visitantes para a reunião, sendo: Hermes Pietro Morales Hernandez e Patricia Vieira Araújo, ambos servidores públicos psicólogos pela Secretaria da Educação de Itapevi, pelas Organizações Sociais membros do CMDCA estiveram Sra. Gisele, representante do Recanto da Cruz Grande e Sra. Maria Celeste dos Santos, representante do Instituto Cecília Meireles – Casa Lar e servidoras municipais Sra. Debora Maria da Silva Marques (assiste social) e Sra. Juliana Cordeiro da Silva (psicóloga) que atuam na Brinquedoteca. Os membros do Conselho e visitantes foram recebidos pelas Conselheiras Tutelares Sra. Lucineia F. C. Lima – Conselheira Coordenadora, pela Sra. Mainie F. S. Gama e Sra. Cleide Alves Costa. Na condução da Reunião Ordinária a presidente agradeceu o comparecimento de todos os membros, identificou que faltaram muitos membros, e que é importante que os membros participem ativamente das reuniões presenciais ou on-line. Na ocasião a presidente seguiu a Pauta da Reunião, pauta previamente informada aos Conselheiros do CMDCA, foi informado que em novembro de 2025 o Ministério Público de Itapevi encaminhou ofício nº2875/2025 ao CMDCA informando que foi recebido pelo 2º Promotoria de Justiça de Itapevi, uma notícia de fato consistente em apuração de eventual irregularidade pela Organização Social Conexão Serviços de Integração Social, que executa o Projeto “Brinquedoteca – Mundo Brincar” em Itapevi, e que as questões relacionadas ao patrimônio público será apurado pelo MP patrimônio, portanto ao CMDCA foi determinado que apresentasse ao MP Itapevi: 1) Esclarecimentos se o serviço possui registro no referido conselho e desde quando, comprovando documentalmente. Assim, a presidente informa que em 11 de dezembro de 2025, dentro do prazo de 20 dias, foi encaminhado ao MP Itapevi, Certificado de aprovação do “Projeto Brinquedoteca Mundo da Criança” – pela OSC Conexão Serviço de Integração Social – emitido em 09 de agosto de 2019 pela então na época Presidente do CMDCA Sra. Solange Aparecida Santiago; foi encaminhado ainda Listagem de Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA, cuja numeração conferida a OSC Conexão é a de número 061; enviado ainda Cópia da Resolução nº04/2024 de 13 de novembro de 2024 que na época o Colegiado do CMDCA conferiu prorrogação automática do registro das Organizações Sociais inscritas no CMDCA Itapevi, com vigência até 13 de novembro de 2026. Foi apresentado ainda ao Colegiado os Ofícios do CMDCA enviados para a Secretaria de Desenvolvimento Social na data de 25.11.2025 para que apresentasse ao CMDCA: extrato bancário completo e detalhado contendo entrada e saída que ocorreram no período de janeiro de 2025 até novembro de 2025, bem como solicitou que referida secretaria informasse ao Colegiado onde se localiza, dentro da secretaria de des. social o espaço destinado ao CMDCA Itapevi para execução de suas atividades e se o espaço dispõe de acessibilidade, equipamentos de trabalho tais como computador, impressora, ventilador ou ar condicionado, acesso à internet, armário com chaves, bebedouro, recursos materiais de consumo como material de escritório como papel, canetas, pastas e etc., bem como solicitou que a Sec. Des. Social informasse quem seria a pessoa indicada pelo executivo municipal para exercer o cargo de Secretária Executiva do CMDCA, pessoa que deve acompanhar as</p>			




Ata Reunião Extraordinária realizada dia 05/02/2026 [Ata Publicada em D.O.](#)

 DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE ITAPEVI	Ano 18   Edição nº 1519   Itapevi, 10 de fevereiro de 2026 <span style="float: right;">4</span>						
(11) 4143-7600. E-mail: <a href="mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br">licitacoes@itapevi.sp.gov.br</a> . Itapevi, 10/02/2026 - Departamento de Compras e Licitações.	Santiago (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania); Vice Presidente: Érica Macedo Brain (Instituto Cacau Show), Secretária: Ana Cristina Pires Coelho (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi). Todos os presentes deliberaram pela posse imediata da mesa diretora, que assumiu as funções e passando a responder imediatamente pela condução dos trabalhos do CMDCA e pelos atos pendentes durante a última reunião ordinária, dando como respondido o ofício SDS nº 005/2026, datado de 22/01/2026, solicitando esclarecimentos sobre Composição da Mesa Diretora deste Conselho, cuja a resposta do ofício foi recebida pela Secretaria com cópia ao CMDCA em 02/02/2026. Neste momento foi solicitado pela presidente do CMDCA à gestão municipal, suporte Administrativo ao Conselho, sendo designada a servidora Carolina Tomaz de Souza, com a qual deverá ser organizado calendário e fluxo de trabalho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h09. Eu, Carolina Tomaz, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos em folha própria. Solange Aparecida Santiago - Presidente do CMDCA						
<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td style="background-color: #0056b3; color: white; padding: 5px;"><b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b></td> </tr> <tr> <td style="background-color: #0056b3; color: white; padding: 5px;">Conselhos Municipais</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #0056b3; color: white; padding: 5px;">Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA</td> </tr> </table>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	Conselhos Municipais	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td style="background-color: #0056b3; color: white; padding: 5px;"><b>SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO</b></td> </tr> <tr> <td style="background-color: #0056b3; color: white; padding: 5px;">Atos Administrativos</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #0056b3; color: white; padding: 5px;">Editais de notificação</td> </tr> </table>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO</b>	Atos Administrativos	Editais de notificação
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>							
Conselhos Municipais							
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA							
<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO</b>							
Atos Administrativos							
Editais de notificação							
<p><b>Ata Reunião Extraordinária CMDCA - Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026</b> com início às 10h09, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sala de reuniões 2º andar, realizou-se a reunião extraordinária do CMDCA, com as seguintes representações: Poder Público: Solange Aparecida Santiago (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), Poliana Alves Lopes de Souza (Secretaria de Educação); Organizações da Sociedade Civil: Ana Cristina Pires Coelho (APAE), Gisele Maria Brito de Oliveira (Recanto da Cruz Grande), Diane Lopes da Silva (Instituto Cacau Show), Valdira Penedo e Maria Celeste dos Santos (Instituto Cecília Meireles); Convidada: Elaine Rodrigues Bueno de Freitas (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania). Após verificação de quórum, constatada a presença de conselheiros e representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, garantindo a paridade necessária para deliberação, iniciou-se a Pauta: recomposição da Mesa Diretora deste conselho, em razão de adequação jurídica, conforme Lei Municipal nº 1.912/2011, tendo em vista o ofício de Comunicação de vacância do cargo de Presidente no CMDCA, com a renúncia da Presidente Suzana Maria dos Santos ocorrida em 30/01/2026. A Sra. Solange Santiago, vice-presidente do Conselho, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a presença da Secretária de Desenvolvimento Social, esclarecendo o motivo da convocação extraordinária, diante da vacância do cargo de presidente do CMDCA. Fez leitura do ofício anteriormente enviado pela gestão municipal sobre a pauta, indagou os conselheiros presentes sobre dúvidas quanto ao informado e passou a palavra para a Secretária de Desenvolvimento Social, Elaine Bueno R. de Freitas, que esclareceu aos presentes sobre a necessidade de recomposição da mesa diretora, notadamente em razão do prazo para preenchimento do PMASWeb 2026, que precisa ser abastecido com os dados da atual gestão do CMDCA. e adequação normativa na composição da Mesa Diretora do CMDCA, a fim de garantir a validade jurídica dos atos do CMDCA. Durante o andamento dos trabalhos, apontamos a presença da representante da Secretaria de Cultura, Elaine Malta. Fazendo uso da palavra, a vice-presidente, Sra. Solange, reforçou que os conselheiros presentes devem deliberar sobre a aplicação do artigo 10, da Lei 1912/2011, que dispõe que na vacância do presidente, o vice-presidente assume a presidência e o secretário geral assume a vice-presidência, sendo necessário eleger um novo secretário geral. Aberta a palavra aos conselheiros presentes para manifestar interesse em concorrer ao cargo de secretário geral, Ana Cristina, da APAE manifestou a importância da correta composição do CMDCA, vez que realiza deliberações importantes que, inclusive, beneficiam as organizações sociais e se candidatou ao cargo de secretário geral. Instado os demais pela vice-presidente, não houve mais nenhuma manifestação. A vice-presidente procedeu ao início da votação que se deu por aclamação, elegendo Ana Cristina, da APAE como secretária geral. Na sequência, a vice-presidente especificou que a composição da nova mesa diretora ficou a seguinte: Presidente do CMDCA: Solange Aparecida</p>	<p style="text-align: center;"><b>EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário</b></p> <p>Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CCM 43799, CNPJ 34.987.157/0001-74</b> em nome de <b>GE COSMETICOS LTDAS</b>, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;</li> <li>• <b>CCM 43800, CNPJ 64.687.164/0001-11</b> em nome de <b>MORCEGO DIGITAL</b>, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;</li> <li>• <b>CCM 43801, CNPJ 63.062.767/0001-65</b>, em nome <b>S. P. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E REPRESENTACOES LTDA</b>, lançados TFI, TFF, Artigos 125 I, 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;</li> <li>• <b>CCM 43802, CNPJ 64.356.328/0001-28</b> em nome <b>J.C.FERNANDES CONSULTORIA DE EXPANSAO LTDA.</b>, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;</li> <li>• <b>CCM 43803, CNPJ 64.577.896/0001-59</b> em nome <b>HOPE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA</b>, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;</li> <li>• <b>CCM 43804, CNPJ 57.907.961/0001-00</b> em nome de <b>ES ALIMENTOS LTDA</b>, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;</li> <li>• <b>CCM 43805, CNPJ 58.612.783/0001-44</b> em nome <b>ESCRITORIO DO CONTADOR LTDA</b>, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;</li> <li>• <b>CCM 43806, CNPJ 64.743.611/0001-02</b> em nome de</li> </ul>						



Ata Reunião Ordinária de março de 2026 [Ata Publicada em D.O.](#)




DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Ano 18 | Edição nº 1532 | Itapevi, 27 de março de 2026

4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**ATA 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - ITAPEVI**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e oito minutos, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Itapevi, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua Escolástica Chaluppe, nº 154, Centro, Itapevi/SP, 2º andar, sala de reuniões, Presentes os Conselheiros do Poder Público: Sr. Claudiney Augusto Yamaguti , Secretária de Saúde;Sra. Solange Aparecida Santiago, e a Sra. Leticia Ferreira Vidal, Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Poliana Alves Lopes de Souza, Secretária Municipal de Educação; Sociedade civil, Presentes: Sra. Diane Lopes da Silva e a Sra. Érika Macedo Brahim , Instituto Cacau Show; a Sra. Ana Cristina Pires Coelho ,APAE; Sra. Simone Aparecida de Almeida, Associação Apecatu, Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira, Recanto da Cruz Grande;ausente e sem justificativa, Secretária da Cultura; Recebemos como ouvinte na presença da Equipe Técnica do Fórum de Itapevi,a Assistente Social Sra. Juliana Cardoso de Lima. A presidente, Sra. Solange, fazendo uso da palavra cumprimentou a todos, e com a mesa diretora composta iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior. Na sequência informou sob ofício resposta encaminhado ao Ministério Público referente à solicitação de fiscalização à creche particular por este conselho,ao que foi informado pela Conselheira Sra. Poliana, que a solicitação já está sendo atendida pela Sec Municipal de Educação; seguindo com os informes, a presidente esclareceu a plenária sob a nova formação da Comissão Municipal do Trabalho Infantil, que no momento ainda incompleta e no aguardo do retorno de ofícios indicando de representantes de algumas secretarias ao qual faremos reiteração,Pedindo a palavra a Conselheira Sra. Leticia, solicitou que a Sra. Juliana Cardoso de Lima se apresentasse e a mesma compartilhou ao conselho sua trajetória profissional, colocou-se à disposição e destacou a importância do trabalho em rede, sugerindo como ponto positivo a adesão às capacitações continuadas, destacando o trabalho da rede social assistencial existente no município, incluindo a rede parceira; A presidente destacou que o município realiza desde o segundo semestre de 2025, O Programa de Educação continuada no SUAS, acessível a toda a rede pública e privada , incluindo os conselhos sociais, reforçando a importância da participação coletiva. A conselheira Sra.Leticia, destacou a alta rotatividade de representantes nos conselhos e na rede, pontuando a importância de valorizar os avanços conquistados, relembrando o histórico da rede no município e enfatizando que o trabalho em parceria sempre prevalece. Dando continuidade a presidente se reportou a Comissão de Processos, cuja informação é de breve agendamento de reunião, sendo justificado pelo acúmulo de atividades dos Conselheiros, a comissão de visitas se organizará qto as solicitações de renovação dos registros dos Programas em execução e inscrições das Organizações Sociais que desenvolvem Programas de Atendimento voltados à Criança e ao Adolescente em Itapevi, com proposta de reuniões extraordinárias realizadas de forma on line, e devendo priorizar o Processo que tramita desde o mês de novembro de 2025, NF. 0296.0000759/2025- Brinquedoteca Mundo Brincar. Na sequencia a Presidente Sra. Solange informa aos Conselheiros sobre a Construção do Primeiro Plano Municipal



pela Primeira Infância de Itapevi, sendo este intersetorial, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, esclarecendo sobre a necessidade de acompanhamento e participação deste conselho em todo o processo de elaboração, e a plenária por aclamação definiu que as conselheiras Sra. Poliana (Educação Municipal) e Sra. Simone ( Sociedade Civil), se disponibilizaram a acompanhar e informar o CMDCA durante as próximas reuniões ordinárias até a finalização do Plano decenal, prevista para o mês de setembro, dando sequência, a Sra. Solange fez esclarecimentos a todos presentes qto a reorganização do Programa Criança Feliz, estando alinhado ao Programa Primeira Infância no SUAS (resolução CNAS/MDS nº 117/2023) e Resolução CIT nº 30/2025, e prazo de até 31/12/2026 para alinhamento e implementação ao novo modelo, informa que o redesenho inaugura o atendimento de gestantes e crianças de 0 a 6 anos no Serviço de Proteção Social Básica no domicílio e as visitas domiciliares em um serviço continuado da Proteção Básica, visando maior estabilidade, financiamento garantido e integração aos SUAS e SUS, que o Programa passa a ter a seguinte nomenclatura: SPSBD-GC, Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e cinco minutos, e eu Carolina Tomaz, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada em lista própria pelos presentes.

**Solange Aparecida Santiago**

Presidente do CMDCA



## Resoluções:



### RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA – Município de Itapevi/SP

**Ementa:** Dispõe sobre a criação e composição das Comissões Temáticas Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o período de 2025 a 2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Itapevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 1.504/2002, e considerando a deliberação da Reunião Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Instituir as Comissões Temáticas Permanentes e Temporária de Trabalho do CMDCA, com a finalidade de subsidiar as decisões do Plenário e agilizar a análise de matérias específicas relacionadas à política de atendimento infantojuvenil, integradas nos mínimos por 04 (quatro), membros e terão por finalidade subsidiar o Conselho formulando estudos, relatórios diversos, propondo e executando ações deles decorrentes.

**Art. 2º** – Ficam nomeadas as **Comissões – Comissão de Captação de Recursos e Prestação de Contas, Comissão de Políticas Públicas e Visitas, Comissão Processual e Comissão Temporária de Atualização do Regimento Interno**, composta pelos seguintes membros:

I – Comissão de Captação de Recursos e Prestação de Contas - Sr. Ricardo Saliba, Sra. Solange Aparecida Santiago, (Representantes Governamental), Sra. Maria Celeste dos Santos e Sra. Ana Cristina Pires Coelho, Sra. Simone Aparecida de Almeida, (Representantes da Sociedade Civil);

II – Comissão de Políticas Públicas e Visitas – Sr. Ricardo Saliba, Sra. Solange Aparecida Santiago (Representante Governamental), Sra. Lucimara Araújo, Sra. Simone Aparecida de Almeida, Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira (Representantes da Sociedade Civil);

III – Comissão Processual – membros Sr. Claudinei Augusto Iamaguti, Sra. Leticia Ferreira Vidal, (Representantes Governamental), Sra. Erica Macedo Brachin e Sra. Valdira Aparecida Penedo (Representantes da Sociedade Civil);

IV- Comissão Temporária de Atualização do Regimento Interno - membros Sr. Claudinei Augusto Iamaguti, Sra. Leticia Ferreira Vidal, (Representantes Governamental), Sra. Erica Macedo Brachin e Sra. Valdira Aparecida Penedo (Representantes da Sociedade Civil);



#### **Das Comissões.**

**Art. 3º** – As comissões deverão observar a **paridade** entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil sempre que possível, conforme o regimento interno deste Conselho.

**Art. 4º** – Compete às comissões:

- I – Elaborar pareceres técnicos sobre as matérias de sua competência;
- II – Apresentar planos de metas e relatórios de atividades ao Plenário;
- III – Lavrar atas de todas as reuniões realizadas.

**Art. 5º** - Comissão de Captação de Recursos e Prestação de Contas: Acompanhar e subsidiar a elaboração da Prestação de Contas do FUMCAD, junto a receita Municipal, subsidiar a plenária do conselho na captação de recursos do FUMCAD, no tocante ao item financeiro e orçamentário, acompanhar a elaboração da proposta orçamentária municipal, elaborar proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Comissão de Políticas Públicas e Visitas: Monitorar e fiscalizar as ações de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente executadas pelas organizações governamentais e não governamentais, estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados com informações sobre a infância e a adolescência, assim como construir indicadores e monitorar a política de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 7º** - Comissão Processual: Acompanhar e fiscalizar os processos de contratação de consultoria para o Conselho em todos os atos necessários, inclusive processos junto a Vara da Infância e Ministério Público.

- I - Difundir os planos de ação do CMDCA e Conselho Tutelar;
- II - Divulgar o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 13 de julho de 1990;
- III - Apurar supostas irregularidades do Conselho Tutelar;
- IV – No exercício de suas atribuições realizar diligências com vistas a sanar ou instituir processo ou procedimento. Esclarecer a competência na atenção dos processos.

**Art. 8º** Comissão Temporária de Atualização do Regimento Interno: criada temporariamente para revisar, criar e alterar caso necessário as Normas que regem o Conselho.



I - Revisar o texto atual para identificar pontos que conflitam com novas leis federais ou Resoluções do CONANDA;

II - Elaboração de Proposta, redigir uma nova minuta do Regimento Interno ou um Projeto de Resolução com as alterações sugeridas;

III - Substituição e Adequação: Propor a exclusão de normas obsoletas e a inclusão de novos fluxos de trabalho, como normas para reuniões virtuais ou novos procedimentos de fiscalização.

IV - Emissão de Parecer: Avaliar se as mudanças propostas respeitam a legalidade e a autonomia administrativa do CMDCA. Apresentação ao Plenária submeter o texto final à aprovação da Plenária, que em regra exige maioria absoluta ou quórum qualificado (como 2/3 dos membros) para validar as mudanças.

**Art. 9º** As comissões poderão requisitar a intervenção de especialistas quando a complexidade da matéria a ser examinada o exigir para subsidiar o seu convencimento na forma regimental.

**Art. 10º** O mandato dos membros das comissões coincidirá com o mandato da atual Mesa Diretora, salvo disposição em contrário por deliberação plenária.

**Art. 11º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 02 de março de 2026.

Solange Aparecida Santiago  
Presidenta do CMDCA – Itapevi/SP



# Assinaturas do documento



"C.M.D.C.A. DADOS"

Código para verificação: **K1GTLVZF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SOLANGE APARECIDA SANTIAGO** (CPF: \*\*\*.437.458-\*\*) em 16/04/2026 às 15:59:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:56:22 e válido até 23/07/2028 - 16:56:22.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 039347/2026** e o código **K1GTLVZF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.